

MOÇÃO nº 01/16, de 16 de novembro de 2016

Recomenda urgentes deliberações dos Governos Estadual e Federal, objetivando a execução de reparos na Barragem de Jucazinho.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco - CRH, no uso de suas competências, conferidas pela Lei Estadual nº 12.984/05 e pela Lei Federal nº 9.433/97, tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno e mediante proposição apresentada pela Secretaria Executiva do CRH e discutida na XXXVI Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de novembro de 2016, discutindo as questões técnicas gerenciais e operacionais relativas ao reservatório da Barragem de Jucazinho, que se encontra em situação crítica quanto à conservação de sua estrutura, com riscos já tecnicamente constatados, de rompimento e de provável impossibilidade de armazenar água nas chuvas do próximo ano, **se manifesta junto ao Governador do Estado e junto ao Ministro da Integração Nacional, no sentido de que de imediato, haja contratação da obra emergencial, entendendo que a não realização imediata da mesma implica em responsabilidade dos respectivos gestores públicos, do Estado de Pernambuco e do Governo Federal.**

Considerando o **Ofício nº 025/2015-GROC/APAC**, em que se notificou a Agência Nacional de Águas - **ANA** a situação da barragem;

Considerando o **Ofício nº 026/2015-GROC/APAC**, em que se comunicou ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - **CENAD** a situação da barragem;

Considerando a **CT/Compesa DRI 004/2016**, em que se notificam fissuras no corpo da barragem, expostas com o esvaziamento da mesma;

Considerando a **Notificação 001-SB/16-GROC/APAC**, em que se notificou ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - **DNOCS** para tomadas de providências;

Considerando a **Resolução APAC/DC nº 01/2016**, que comunica ao **DNOCS** a vigilância contínua e controle do nível de acumulação da barragem e solicita o início das obras de reparação em caráter emergencial;

Considerando o **Ofício nº 002/2016-CEST-PE/TEC**, em que comunica a **APAC** que não existe volume máximo de acumulação para a Barragem de Jucazinho, em que a mesma possa operar em segurança;

RESOLVE:

Aprovar Moção, dirigida ao Ministério da Integração/Conselho Nacional de Recursos Hídricos e ao Governo do Estado de Pernambuco, recomendando urgentes providências para o imediato conserto na estrutura do reservatório da Barragem de Jucazinho.


THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES
Presidente do CRH/PE


JOSE ALMIR CIRILO
Secretário Executivo do CRH